

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 238/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 548/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse financeiro através de Convênio para a AMAAB – Associação de Mães e Amigos dos Autistas e da outras providências.**"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe realizar o repasse financeiro à AMAAB, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

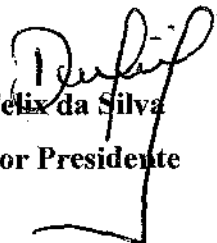
III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 238/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

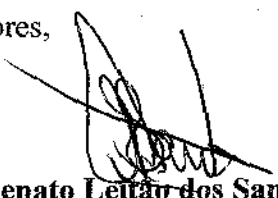
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **06 de maio de 2024**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 238/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente


Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator


Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 238/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 548/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse financeiro através de Convênio para a AMAAB – Associação de Mães e Amigos dos Autistas e da outras providências."

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe realizar o repasse financeiro à AMAAB, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

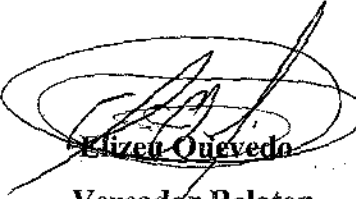
Em face do exposto, o Projeto de Lei Nº 238/2024, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

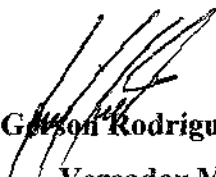
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 06 de maio de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 238/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente


Elizen Quevedo
Vereador Relator


Gelson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro